

anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço e uma foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
34°	Ana Carolina Fonseca Freitas	Escriturário
35°	Vinícius Lemes Araújo	Escriturário
20°	Samea de Sousa Silveira	Agente de Saúde Pública - PSF
5° Negro (38° Geral)	Jair da Costa Rodrigues	Agente de Saúde Pública - PSF
2° Negro (18° Geral)	Ana Caroline Amaral Tomaz	Psicólogo
14°	Davi Carvalho Garcia Gonçalves	Psicólogo

Franca, 23 de maio de 2025.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

FINANÇAS

EXTRATOS DE ADITAMENTO

PROC. nº 053955/2019 – Termo de Colaboração nº 0050/2020 firmado com a PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, para a manutenção da CRECHE ESCOLA ROSELY AMÁLIA PALUDETTO MINICUCCI. O valor do referido termo fica aditado em R\$ 31.861,60 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PROC. nº 008373/2022 – Termo de Colaboração nº 0089/2022 firmado com a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA FUTURO FELIZ, para a manutenção da CRECHE MARIA MACHADO DE SOUZA. O valor do referido termo fica aditado em R\$ 31.861,60 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Franca, 22 de maio de 2025
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária de Municipal de Educação

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

PORTARIA Nº 016 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Designa a empregada pública SILVIA CRISTINA COSTA para, em substituição, exercer as funções do Cargo de Gerente de Serviços do Terminal Rodoviário da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica DESIGNADA para exercer as funções do Cargo de Gerente de Serviços do Terminal Rodoviário da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em substituição ao empregado público, titular do cargo, Aparecido Donizete Alves Neves, durante o período de gozo de férias regulamentares, em período compreendido de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, a empregada pública SILVIA CRISTINA COSTA.

Art. 2º - O presente ato é efetuado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 22 de maio de 2025.
MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO
DIRETORA-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

RESOLUÇÃO Nº 686, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar para analisar a situação da fila de espera para cirurgias eletivas, internações, ocupação de leitos hospitalares e exames de ressonância magnética no Município de Franca, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

APROVA:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a Frente Parlamentar destinada a realizar um levantamento detalhado e análise da atual situação da fila de espera para cirurgias eletivas, da fila de internações hospitalares, da disponibilidade de leitos e da demanda por exames de ressonância magnética no município de Franca.

Art. 2º – A Comissão terá por finalidade:

- I – Levantar dados quantitativos e qualitativos acerca da fila de espera para cirurgias eletivas;
- II – Identificar os principais gargalos para internações hospitalares e disponibilidade de leitos;
- III – Avaliar a demanda reprimida por exames de ressonância magnética;
- IV – Estabelecer diálogo com a Secretaria Municipal de Saúde, hospitais públicos e filantrópicos, clínicas conveniadas e demais órgãos competentes;
- V – Sugerir medidas e políticas públicas para a melhoria dos fluxos de atendimento e redução do tempo de espera.

Art. 3º – A Frente Parlamentar será composta por no mínimo 03 (três) membros, respeitada a representação proporcional partidária.

§ 1º A Frente Parlamentar será presidida pelo 1º signatário da propositura, sendo os demais membros escolhidos em Plenário.

§ 2º Para secretariar os trabalhos, a Frente Parlamentar contará com o auxílio do servidor que exerce atividades funcionais no gabinete do Vereador que for designado Relator.

Art. 4º A Frente Parlamentar poderá ser constituída por mais membros, mediante indicação, pelas bancadas, de novos representantes interessados, podendo contar com a participação de representantes da saúde, associações e demais interessados.

Art. 5º Para desenvolver de forma transparente e democrática suas atribuições, os integrantes da Frente Parlamentar poderão:

- I - Realizar audiências públicas;
- II – Promover seminários, simpósios e outros eventos atinentes a sua temática;
- III - Sugerir políticas públicas aos órgãos competentes e afins com o tema da Frente Parlamentar, bem como aos Poderes Legislativo e Executivo, nas três esferas;
- IV - Efetuar diligências visando encontrar alternativas ou soluções que lograram êxito em outras localidades, pertinentes ao campo temático abordado.

Parágrafo único. A fim de possibilitar transparência, serão apresentados relatórios de atividades de cada ação relacionada com a temática abordada pela Frente Parlamentar.

Art. 6º A Frente Parlamentar, ora instituída, reunir-se-á preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Franca, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 20 de maio de 2025.
DANIEL BASSI
Presidente